



Subsecretaria de Projetos para Reconstrução
Departamento de Fiscalização de Concessões Rodoviárias

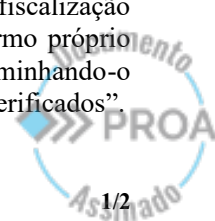
RELATÓRIO DE VISTORIA

I. DADOS DO CONTRATO E IDENTIFICAÇÃO DO DOCUMENTO

Identificação: DFCR-CSG-RV-025-2025	Data da Vistoria: 04/06/2025
	Data do Relatório de Vistoria: 05/06/2025
Identificação do Contrato: CONTRATO SELT Nº 50/2022 – EDITAL CRI nº 0001/2022.	
Objeto do Contrato: concessão da infraestrutura de transporte de trechos integrantes das rodovias ERS-122 (km 0,00 ao km 168,65), ERS-240 (km 0,00 ao km 33,58), RSC-287 (km 0,00 ao km 21,49), ERS-446 (km 0,00 ao km 14,84), RSC-453 (km 101,43 ao km 121,41) e BRS-470 (km 220,50 ao km 233,50).	
Concessionária: Caminhos da Serra Gaúcha – CSG.	
Assunto: vistoria técnica em campo.	
Referência: PROA nº 25/0400-0000670-5.	

II. CONSIDERAÇÕES INICIAIS E CONTEXTUALIZAÇÃO

- a) Este relatório foi elaborado como resultado da vistoria realizada em campo pela SERG/SPR/DFCR, na data de 4 de junho de 2025. A vistoria foi efetuada pelos servidores Ricardo Girardi e Jane Teresinha Compassi Dutra;
- b) Os serviços vistoriados e indicados neste relatório são objeto das Obrigações do Programa de Exploração da Rodovia (PER), Anexo II do Contrato de Concessão SELT nº 50/2022, relativo ao Edital CRI nº 001/2022, item 3.1 – Obrigações de Recuperação e Manutenção;
- c) O item 8.2.1.1 do Contrato de Concessão SELT nº 50/2022 registra que “Na hipótese de a CONCESSIONÁRIA não atender aos PARÂMETROS DE DESEMPENHO constantes do item 3.1 do PER – “Obrigações de Recuperação e Manutenção”, a AGERGS aplicará as penalidades previstas neste CONTRATO, conforme as competências que lhe são atribuídas pela cláusula 15”;
- d) O item 14.6 do Contrato de Concessão SELT nº 50/2022 assinala que “O PODER CONCEDENTE e a AGERGS, ou terceiro por eles autorizado, terão acesso irrestrito ao SISTEMA RODOVIÁRIO e aos BENS DA CONCESSÃO, a qualquer tempo, para realizar pesquisa de campo, estudos de interesse público, entre outros”;
- e) O item 15.7 do Contrato de Concessão SELT nº 50/2022 registra que “Na fiscalização realizada pelo PODER CONCEDENTE e pela AGERGS será anotado em termo próprio para o registro de ocorrências, as ocorrências apuradas nas fiscalizações, encaminhando-o formalmente à CONCESSIONÁRIA para regularização das faltas ou defeitos verificados”





III. DESCRITIVO E DOCUMENTAÇÃO DA VISTORIA

- a) Na data da vistoria, foram percorridos os 271,54 km das rodovias que integram o Bloco 3 concedido à Concessionária Caminhos da Serra Gaúcha (CSG). No trajeto, foram realizadas paradas para inspeção das condições dos parâmetros de desempenho previstos no item 3.1 do Programa de Exploração da Rodovia (PER).

IV. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- a) A vistoria se limitou a verificar os aspectos técnicos previstos no item 3.1 do PER;
- b) Na data de vistoria não foram observados defeitos/constatações que evidenciassem eventuais descumprimentos de parâmetros de desempenho;
- c) A condição climática predominante durante toda a vistoria era ensolarada, apresentando temperatura amena;
- d) Durante o deslocamento (ida/volta) da equipe de fiscalização, foram observadas 5 (cinco) viaturas de inspeção;
- e) No deslocamento durante a atividade de fiscalização, foram observadas 24 (vinte e quatro) equipes de conservação no trecho concedido, distribuídas na execução de atividades em: pavimento, sinalização, drenagem, faixa de domínio e OAEs.

Este é o relatório,

Eng.º Civil Dr. Ricardo Girardi

Divisão de Fiscalização de Operação e Manutenção

Adv. Jane Teresinha Compassi Dutra

Divisão de Fiscalização de Operação e Manutenção

Eng.º Civil Ricardo Von Mühlen

Diretor-Adjunto do Departamento de Fiscalização de Concessões Rodoviárias





25040000006705

Nome do documento: DFCR-CSG-RV-025-2025_Vistoria - rev.pdf

Documento assinado por	Órgão/Grupo/Matrícula	Data
Ricardo Girardi	SERG / DIFOM / 3208770	05/06/2025 11:06:06
Jane Teresinha Compassi Dutra	SERG / DIFOM / 4327870	05/06/2025 11:07:22
Ricardo Von Muhlen	SERG / DFCR / 4327209	06/06/2025 14:51:15

